

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

ESTADO DE SÃO PAULO Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

LEI ORDINÁRIA Nº 1466/2018

Autoriza o repasse de "auxilio financeiro" a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Civitas de Desenvolvimento Humano e dá outras providências.

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Organização da Sociedade Civil selecionada por meio do Chamamento Público nº 03/2018 e denominada Instituto Civitas de Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ sob o nº 07.638.566/0001-92, no valor anual de R\$ 983.994,60 (Novecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e quatro Reais e sessenta centavos), diluídos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 81.999,55 (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove Reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, devendo, nos orçamentos futuros, ser consignada dotação específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 04 de outubro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes Prefeito Municipal de Sarapui RG 10.705.997=6

Publicada e registrada, na data supra

DAIANE LETÍCIA PEÇANHA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMAN